



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 001011

DESPACHO

Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 10 JUN. 2021
Mathew Hiroo
Presidente

EMENTA:

INDICA MELHORAMENTO DA COMUNICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

I030/21GTM

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que, segundo o Anexo da Violência Doméstica de Ribeirão Preto, nos últimos dois anos, o número de medidas protetivas expedidas pela justiça no município aumentou cerca de 35%.

CONSIDERANDO que na página da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher-DDM de Ribeirão Preto até a data de redação deste requerimento, havia cerca de 30 perguntas sobre o atendimento não respondidas.

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher-DDM de Ribeirão Preto é limitado e os casos ocorrem em diferentes períodos durante o dia.

CONSIDERANDO que segundo dados do IBGE, Ribeirão Preto possui cerca de 712 mil habitantes (dados de 2010) e conta com apenas uma delegacia de Polícia de Defesa da Mulher-DDM, o que proporcionalmente é insuficiente.

CONSIDERANDO que a delegacia não possui *website* ou perfis em redes sociais (ferramentas que ampliem a divulgação de informações em massa) específicos para comunicar sobre seus serviços.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que até a data de redação deste requerimento, tanto o Anexo de Violência contra Mulher e o Abrigo Esperança constavam com números de telefones disponíveis no google inexistentes, impedindo, portanto, a possível comunicação de mulheres em situação de violência com os serviços de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei ordinária municipal nº 10.841 de 2006, de autoria da então Vereadora Fátima Aparecida de Carvalho Rosa, que estabelece diretrizes para o atendimento às mulheres vítimas de violência no município de Ribeirão Preto e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei ordinária municipal nº 11.105 de 2007, também de autoria da então Vereadora Fátima Aparecida de Carvalho Rosa, que institui o Protocolo de Atendimento às Mulheres Vítimas de Todo Tipo de Violência no município de Ribeirão Preto.

Pelo exposto acima, **INDICAMOS** na forma regimental, depois de ouvido o plenário:

- I. A criação de redes sociais oficiais da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher-DDM de Ribeirão Preto (Instagram, Facebook e um canal de Whatsapp para denúncias) administradas por mulheres capacitadas a atender vítimas de violência.
- II. Promoção de campanhas de divulgação sobre os canais de denúncia e encorajando as mulheres a denunciarem os casos de violência.
- III. Atualização dos canais de comunicação nas plataformas de acesso pela população, haja vista a desatualização dos telefones disponíveis no *google*.
- IV. Que as perguntas encontradas na página do google da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher-DDM de Ribeirão Preto sejam respondidas em um breve período após a entrega deste documento.
- V. Que as equipes de atendimento na Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher-DDM de Ribeirão Preto sejam compostas 100% por mulheres, respeitando a legislação vigente ou reformulando-a se for necessário.

Sala de sessões, 09 de junho de 2021.

RAMON FAUSTINO
VEREADOR E CO-VEREADORES DO
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL

